



FEDERAÇÃO  
PORTUGUESA DE  
ESGRIMA

Época  
2024/2025

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS





## MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

<b>1. Nota introdutória</b>	3
<b>2. Filiação e refiliação de Sala de Arma, Clubes e Pessoas Coletivas</b>	4
2.1. 1ª Filiação de uma entidade	4
2.2. Refiliação de uma entidade	4
2.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de entidades	4
<b>3. Filiação e refiliação de Atletas</b>	4
3.1. Filiação e Refiliação de atletas	4
3.2. Valores de taxas de filiação e refiliação de atletas	5
3.3. Transferência de atletas de Clubes	5
<b>4. Filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros, Dirigentes e Delegados</b>	6
4.1. Aspectos gerais	6
4.2. 1ª Filiação de treinadores, árbitros, dirigentes e delegados	6
4.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de treinadores, árbitros, dirigentes e delegados	6
4.4. Licenças anuais internacionais	6
<b>5. Exames médicos</b>	6
5.1. Aspectos gerais	6
5.2. Atletas, Treinadores e Árbitros	7
5.3. Atletas com Estatuto de Alto Rendimento	7
5.4. Exames Médico-Desportivos de Sobreclassificação	7
5.5. Validade dos Exames Médico-Desportivos	7
<b>6. Seguro Desportivo</b>	7
6.1. Aspectos gerais	7
6.2. Seguro através da FPE	7
6.3. Seguro próprio da Sala de Armas/Clubes	8
6.4. Capitais mínimos do Seguro Desportivo	8
6.5. Seguro dos praticantes desportivos no Regime de Alto Rendimento	8
<b>7. Inscrições em Competições</b>	9
7.1. Aspectos gerais	9
7.2. Prazos de Inscrição	10
7.3. Taxas de inscrição	10
7.4. Taxas de ausência	10
7.5. Formulários de Inscrição	10
<b>8. Horários e contactos da FPE</b>	11
Notas justificativas	11
<b>9. Anexos.</b>	12



## 1. Nota introdutória

A primeira parte da época de 2024/2025 marcará o final do mandato dos atuais órgãos sociais da Federação Portuguesa de Esgrima. Apesar de ser um período de transição, em que passaremos o testemunho a pessoas que, temos a certeza, enriquecerão a modalidade com novas ideias e reforçado entusiasmo, estamos determinados a tudo fazer para facilitar a “passagem do testemunho” e a criar todas as condições de estabilidade necessárias a uma federação centenária que, nos últimos anos, não tem infelizmente vivido no desejável clima de paz.

Os regulamentos e manuais de procedimentos, em que este Manual de Procedimentos Administrativos se inclui, são ferramentas fundamentais para o adequado funcionamento federativo. Daí que, tendo identificado no documento da pretérita temporada pormenores que deviam ser corrigidos e/ou melhorados, a Direção apresente aos agentes desportivos um Manual de Procedimentos Administrativos revisto e aperfeiçoado, esperando que permita um melhor relacionamento entre os agentes desportivos federados e os serviços federativos.

Alguns dos melhoramentos introduzidos resultaram de sugestões exteriores à FPE. Isso aconteceu porque, desde sempre, os dirigentes optaram pela abertura a opiniões e críticas construtivas, tudo fazendo para que possamos ter mais e melhor esgrima em Portugal. Não basta dizer “está mal”. Qualquer organização (qualquer pessoa, até!) só pode melhorar quando, além de lhe apontarem os defeitos, lhe indiquem também caminhos alternativos a seguir.

Fica o agradecimento a todos os que fizeram parte da solução e nunca do problema.

Esgrima precisará, como nós precisámos, do empenho e da ajuda desinteressada não só dos esgrimistas mas também dos treinadores, clubes e de todos os outros que se interessam pela nossa modalidade.

Saudações Desportivas

Clauso Neves



## 2. Filiação e refiliação de Sala de Armas, Clubes e Pessoas Coletivas

### 2.1. 1ª Filiação de uma entidade

#### 2.1.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

- (a) - Ofício da entidade solicitando a filiação, devidamente assinado e carimbado;
- (b) - Preenchimento de impresso A
- (c) - Declaração de aceitação dos estatutos, regulamentos e normativos da FPE;
- (d) - Cópia dos Estatutos da entidade;
- (e) - Documento comprovativo da sua existência legal;
- (f) - Declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças;
- (g) - Lista dos Órgãos Sociais (mandato em exercício);
- (h) - Informação dos contactos da entidade (sítio da Internet, endereço de correio eletrónico oficial, números de telefone oficial e alternativo);

2.1.2. O processo de 1ª filiação da entidade na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 2.1.1. e posterior aprovação pela Direção da FPE (Artº 42º dos Estatutos).

### 2.2. Refiliação de uma entidade

#### 2.2.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

- (a) - Preenchimento de Ficha de Filiação de clube/sala de armas;
- (b) - Declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças;
- (c) - Informação dos contactos da entidade (sítio da Internet, endereço de correio eletrónico oficial, números de telefone oficial e alternativo);
- (d) - Atualização dos contactos da entidade, caso tenha havido alterações;

2.2.2. O processo de refiliação da entidade na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 2.2.1. **e não existência de importâncias por regularizar à FPE**

### 2.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de entidades

Salas de Armas/Clubes/...	Valor
1ª Filiação	350,00 €
Refiliação	75,00 €

**Nota:** Os Clubes que tenham sido filiados na FPE e que durante um ou mais anos não tenham procedido à revalidação anual e que pretendam voltar a participar no desporto federado desejando manter a sua antiguidade, assumem o valor de 75,00 € por época desportiva não revalidada, até ao máximo de 350,00 €.

## 3. Filiação e refiliação de Atletas

### 3.1. Filiação e Refiliação de atletas

#### 3.1.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

- (a) - Preenchimento do novo modelo de ficha de filiação ou refiliação
- (b) - Exame médico-desportivo válido que, à data da filiação/refiliação tenha uma validade mínima de 90 dias



3.1.2.- O processo de filiação e Refiliação do atleta na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 3.1.1. **e não existência de importâncias por regularizar à FPE**

3.1.3.- O processo de filiação/refiliação, caso o atleta pretenda participar numa competição, deve estar concluído na segunda-feira que antecede o início da competição. O incumprimento implica a não aceitação da inscrição em prova.

### 3.2. Valores de taxas de filiação e refiliação de atletas

Atletas		Valor
Filiação	1ª Filiação	23,50 €
	Refiliação	10,50 €
Cartão	1ª Filiação	10,50 €
	Ou 2ª via	13,50 €

### 3.3. Transferência de atletas

Sendo um dos fins da FPE “a promoção da difusão da esgrima a nível nacional, em articulação com os clubes e salas de armas, ...”, conforme expresso nos seus Estatutos, importa defender os praticantes, naquilo que são os seus interesses para a prática da Esgrima.

Até à época 2019-2020, um atleta filiado numa determinada Sala de Armas/Clube não podia representar outro Clube durante essa mesma época. Esta “regra” originou que alguns atletas tenham suspenso a prática regular da Esgrima e outros até desistiram da modalidade.

Sabendo que essas mudanças podem ocorrer por várias razões (vontade própria do atleta ou dos encarregados de educação, por incompatibilidade entre treinador e atleta, por mudança de residência, por alteração de local de estudos ou atividade profissional, entre outras), não compete à Federação avaliar a oportunidade ou razões que levam um atleta a pretender mudar de Clube no decurso de uma época. Cabe, sim, à Federação regulamentar as transferências, salvaguardando ambas as partes – Salas de Armas/Clubes e Atletas.

Neste sentido, a partir de 2020-2021 passou a ser permitida a transferência de um atleta filiado de uma determinada Sala de Armas/Clube para outra, no decorrer de uma época, nas seguintes condições:

- Apresentação de declaração da Sala de Armas/Clube, devidamente assinada pelo Presidente ou seu representante, atestando que não há qualquer objeção na transferência do atleta para outra Sala de Armas/Clube (minuta em anexo);
- Apresentação do pedido de transferência pelo atleta (em caso de maior idade) ou seu representante legal (minuta em anexo);
- Só é permitida a mudança de clube, por parte de um atleta (menor ou maior), uma vez por época desportiva.
- Pagamento de uma taxa administrativa no valor de **150,00€ (cento e cinquenta euros)**, **encargo a suportar pelo clube que recebe o atleta.**



#### 4. Filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros, Dirigentes e Delegados

##### 4.1. Aspetos gerais

Todos os agentes desportivos (Treinadores, Árbitros e Dirigentes) envolvidos nas atividades da FPE têm de estar filiados na federação, na respetiva “função”;

Qualquer agente desportivo que tenha mais do que uma “função” (treinador e atleta; treinador e árbitro; atleta e árbitro; atleta, treinador e árbitro) tem que se filiar em cada “função” em que desenvolva atividade.

##### 4.2. Filiação e Refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes e Delegados

###### 4.2.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico)

(a) - Preenchimento de impresso (modelo B) – Treinador

(b) - Preenchimento de impresso (modelo F) – Árbitro

(c) - Preenchimento de impresso (modelo C) – Dirigente

(d) Preenchimento de impresso (modelo D) – Delegado

(e) - Atestado médico válido – **Exceto para Dirigentes e Delegados**

(f) - Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) válido – para Treinadores;

4.2.2. O processo de filiação e refiliação dos Treinadores, Árbitros, Dirigentes e Delegados na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 4.2.1. **e não existência de importâncias por regularizar à FPE**

##### 4.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

Treinadores, Árbitros e Dirigentes		Valor
Filiação	1ª Filiação	23,50 €
	Refiliação	12,50 €
Cartão	1ª Filiação	10,50 €
	Ou 2ª via	13,50 €

##### 4.4. Licenças anuais internacionais

Atleta, Árbitro, Membro, Treinador	CEE	FIE
Taxa anual	37.50€	37.50€

#### 5. Exames Médico-Desportivos

##### 5.1. Aspetos gerais

A realização de exames de avaliação médico desportiva é condição obrigatória para que qualquer atleta, treinador ou árbitro se possa filiar na FPE e participar em competições, estágios ou outras atividades da federação.



## 5.2. Atletas, Treinadores e Árbitros

Os exames médico-desportivos podem ser realizados por qualquer médico mediante o preenchimento de formulário próprio.

Formulário para exame médico-desportivo (IPDJ)

[https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo\\_v0\\_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561](https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo_v0_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561)

Para a prática da modalidade no escalão imediatamente superior à sua idade, deve ser assinalada no certificado do exame médico geral esta possibilidade, se o médico entender que o candidato tem maturação para o efeito.

## 5.3. Atletas com Estatuto de Alto Rendimento

Os exames aos praticantes desportivos inscritos no Regime de Alto Rendimento têm de ser realizados exclusivamente nos Centros de Medicina Desportiva de Lisboa ou Porto e caracterizam-se pelo cumprimento de protocolos específicos aplicados a cada modalidade desportiva, nomeadamente na repercussão orgânica aos efeitos do exercício e na avaliação e controle do treino de rendimento.

## 5.4. Exames Médico-Desportivos de sobreclassificação

Caso o atleta seja proposto para participar em dois escalões superiores à sua idade real, tem de realizar um exame de sobreclassificação, cujo protocolo consta de determinação da idade biológica, ecocardiograma e análises sanguíneas.

Este exame só pode ser realizado nos Centros de Medicina de Lisboa ou Porto ou por médicos especialistas em Medicina Desportiva com subsequente homologação pelo diretor do DMD.  
Nota justificativa - (ii)

### **Validade dos Exames Médico-Desportivos (Despacho nº 9613/2020, de 6 de outubro) /Exames sobreclassificação**

- a) Os exames médico-desportivos têm validade anual;
- b) Os exames de sobreclassificação são válidos até que o atleta atinja o escalão atribuído pelo CMD.
- c) **Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos nas federações desportivas;**

## 6. Seguro Desportivo

### 6.1. Aspetos gerais

6.1.1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o seguro desportivo é obrigatório para agentes desportivos – praticantes, árbitros, treinadores e dirigentes (incluindo agentes com deficiências ou incapacidades), cabendo a responsabilidade pela celebração do referido seguro desportivo respetivamente, às Federações Desportivas ou aos Clubes, por iniciativa própria.

6.1.2. O seguro desportivo cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva atividade desportiva, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações, dentro e fora do território português (a cobertura dos riscos inerentes às deslocações apenas abrange os agentes desportivos).

### 6.2. Seguro através da FPE

6.2.1. Companhia de Seguros

Em cumprimento do art.º 2º, ponto 2 e art.º 8º, ponto 1, do mesmo diploma, anualmente, a FPE estabelece um contrato de seguro de grupo com garantia dos capitais mínimos previstos para o seguro desportivo.





### **Seguro de Acidentes Pessoais/Ocupação de Tempos Livres da Companhia de Seguros MAPFRE, com a Apólice nº 2601491400416/0.**

- 6.2.2. Valores  
Valor Prémio do Seguro 20,00€ **por função**  
Valor da franquia 50,00€ por sinistro
- 6.2.3. Em caso de acidente  
Utilizar a participação de acidente (modelo em anexo)  
Prazo para participação de acidente - A participação deve ser enviada à FPE para validação, nas vinte e quatro horas imediatas à ocorrência do sinistro. O valor da franquia será deduzido ao valor das despesas a reembolsar.

### **6.3. Seguro próprio da Sala de Armas/Clubes**

Os agentes desportivos **não são obrigados** a aderir às condições contratualizadas entre a FPE e a Companhia de Seguros Mapfre, para o seguro desportivo. Neste caso, têm de fazer prova, mediante apresentação de certificado de seguradora, com a respetiva apólice e indicação dos valores da cobertura iguais ou superiores ao mínimo legalmente exigido; sendo obrigatória com a condição especial – **Prática desportiva federada e respetivos treinos.**

### **6.4. Capitais mínimos do Seguro Desportivo**

- Morte – 31.672,04 €;
- Invalidez Permanente Absoluta- 31.672,04 €;
- Invalidez Permanente Parcial – 31.672,04 €, **ponderado pelo grau de incapacidade fixado**
- Despesas de tratamento e repatriamento – 5 067,53€;
- Despesas de funeral - 2.533,76€

Prémios atualizados à data de 12 de janeiro de 2024

### **6.5. Seguro dos praticantes desportivos no Regime de Alto Rendimento**

#### **Seguro do Praticante de Alto Rendimento**

#### **Coberturas e capitais mínimos**

O desporto de alto rendimento é reconhecido como um importante fator de desenvolvimento desportivo. Para além de gozar de um invulgar impacto no plano social, gera interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva.

O conceito de desporto de alto rendimento está relacionado com um elevado cariz de seleção, rigor e exigência. A Lei define alto rendimento como «a prática desportiva em que os praticantes obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais».

A inclusão de praticantes desportivos no regime de alto rendimento depende do mérito das classificações e resultados desportivos alcançados no plano internacional.

Os praticantes estão abrangidos/as por um seguro de saúde com as coberturas e capitais mínimos (atualizado a 12-01-2024):

- Assistência hospitalar – 19 003,23 €
- Assistência ambulatória - 1 900,32 €

Relativamente às coberturas do seguro de saúde, as partes estabelecem livremente a introdução de franquias e fixam o valor, sendo esta suportada pelo segurado/a. Em caso de acidente decorrente da atividade desportiva, os praticantes desportivos no regime de alto rendimento, sem prejuízo das





coberturas previstas para o seguro desportivo de grupo, são obrigatoriamente abrangidos por um seguro garantindo um capital por invalidez permanente com os seguintes valores mínimos (atualizado a 12-01-2024):

- Invalidez permanente absoluta - 63.344,08 €
- Invalidez permanente parcial - 63.344,08 €

A invalidez acima referida respeita à modalidade ou especialidade desportiva pela qual o/a praticante se encontra integrado/a no regime de alto rendimento e é aferida por:

- Uma comissão tripartida composta por um médico designado pelo IPDJ que preside;
- Um médico em representação da entidade responsável pela reparação do acidente;
- Um médico designado pelo praticante, ou, se for menor, pelo seu representante legal.

Cabe ao IPDJ a celebração e o pagamento dos prémios dos contratos de seguro.

### Contactos úteis

#### Loja Fidelidade Olivais

Morada: R. Cap. Ten. Oliveira Carmo, 145 B

1800-050 Lisboa

Tel./Fax: 218 532 082/96

Tlm.: 935 566 351

E-mail: [seguroatletas@gmail.com](mailto:seguroatletas@gmail.com)

Horário: Segunda a Sexta das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 18h00

## 7. Inscrições em Competições

### 7.1. Aspetos gerais

As inscrições em competições fazem parte do processo de gestão dos eventos, pelo que requerem um tratamento prévio por parte da FPE (planeamento) **a todos os agentes desportivos filiados/revalidados.**

Para a organização de qualquer evento (competições ou outros) há que estar, atempadamente, na posse das inscrições (nº de atletas, escalões/sexo, armas em que competem), de forma a possibilitar a sua cuidada preparação, para:

- Definição de Sistema de Competição, Programa de Provas e Horários;
- Afetação de recursos materiais (pistas, aparelhos, aparelhos sinalizadores, enroladores, cabos de ligação toda a estrutura física das competições;
- Requisição de recursos humanos para montagem/desmontagem do pavilhão, apoio, etc.;
- Definição do Staff para a organização técnica e direção de prova;
- Convocatória de árbitros;
- Deslocações para o local do evento;
- Reserva/Validação de alojamentos (**caso se aplique**)
- Marcação de refeições (**caso se aplique**)
- Contactos com as entidades locais (autarquias, etc.)



## 7.2. Prazos de Inscrição

- a) A inscrição de um atleta só é possível após a entrega de todos os documentos necessários à sua filiação (Ponto 3 – Filiação e Refiliação do atleta)
- b) O processo de entrega de todos os documentos, deverá ficar concluído na segunda-feira da semana anterior à competição – entenda-se, 12 dias antes da competição. O incumprimento invalida a possibilidade de inscrição em prova
- c) As inscrições só são aceites quando efetuadas nos formulários próprios e com o preenchimento de todos os dados;

Prazos Limite de Inscrição

- d) - Até 15 dias antes da data da prova;
- e) - Até 8 dias antes da data da prova - com MULTA de 50% face ao valor da inscrição;

Até sete (7) dias antes da data da realização da competição e caso não tenha havido o número mínimo de inscrições ou por outro motivo de manifesta força maior, a FPE informará sobre o cancelamento da competição. Após esta comunicação, a FPE isenta-se de quaisquer responsabilidades decorrentes do cancelamento.

## 7.3. Taxas de Inscrição

Os valores das Taxas de Inscrição por prova para a época 2024/2025 são os seguintes:

Por competição	Até 10 participantes	+ 10 participantes
Provas do Circuito Juvenil (Ini. e Cad.)	18,50 €	16,00 €
Provas do Circuito Juniores e Seniores	21.00 €	18,50 €
Campeonatos Nacionais Individuais	31.00 €	23,50 €
Campeonatos Nacionais por Equipas	Até 3 Equipas 51.00 €	+ 3 Equipas 43,50 €

## 7.4. Taxas de ausência

- 7.4.1. A taxa de ausência é a taxa cobrada aos Clubes pela falta de comparência à competição (valor igual ao da Inscrição);
- 7.4.2. A taxa de ausência é cobrada aos Clubes por cada Atleta ou Equipa que não participe na competição, e cuja ausência não tenha sido objeto de justificação à FPE (declaração médica ou outra) e aceite por esta.

## 7.5. Formulários de Inscrição

- Formulários de Inscrição: Competições de Iniciados e Cadetes
- Formulários de Inscrição: Competições de Juniores e Seniores
- Formulário de Inscrição: Competições de Veteranos
- Formulário de Inscrição: Competições Internacionais



## 8. Horários e contactos da FPE

- Horário de funcionamento da FPE: 2ª a 6ª Feira, das 09H00 às 17H00
- Horário de funcionamento da Secretaria/Atendimento presencial: 2ª a 6ª Feira, das 10H00 às 12H30
- Contactos telefónicos:
  - . Secretaria - 213978717
  - . Departamento financeiro - 213908021
  - . Departamento técnico - 213908020
- Contacto de correio eletrónico:

Geral - [fpe@fpe.pt](mailto:fpe@fpe.pt)

Conselho de Arbitragem – [conselho.arbitragem@fpe.pt](mailto:conselho.arbitragem@fpe.pt)

Conselho Disciplina – [conselho.disciplina@fpe.pt](mailto:conselho.disciplina@fpe.pt)

Departamento Financeiro – [isabel.marques@fpe.pt](mailto:isabel.marques@fpe.pt)

Departamento Formação – [formacao@fpe.pt](mailto:formacao@fpe.pt)

Departamento Técnico – [miguel.machado@fpe.pt](mailto:miguel.machado@fpe.pt)

Proteção de Dados – [fpe@fpe.pt](mailto:fpe@fpe.pt) – A/C Encarregado de Proteção de Dados

## 9. Anexos

- Formulário de filiação e refiliação de entidade – Sala de Armas, Clubes, Pessoas Coletivas
- Formulário de filiação e refiliação de atletas, treinadores, dirigentes e árbitros
- Formulário de filiação e refiliação de atletas deficientes (Esgrima Adaptada)
- Declaração de aceitação da política de privacidade da FPE
- Formulários de Inscrição: Competições de Iniciados e Cadetes
- Formulários de Inscrição: Competições de Juniores e Seniores
- Formulário de Inscrição: Competições de Veteranos
- Formulário de Inscrição: Competições Internacionais
- Declaração de Atletas ou Representantes Legais para Transferência de Atletas no decurso da época
- Declaração das Salas de Armas/Clubes para Transferência de Atletas no decurso da época
- Autorização para Controlo de Dopagem (atletas menores)
- Escalões/Ano de Nascimento
- Exame Médico-Desportivo
- Seguro desportivo: participação de acidente

---

### Notas justificativas

(i) – Trata-se de uma exigência da Lei, referida no ponto 5 do Artº 8º do Decreto-Lei n.º 255/2012, de 29 de novembro, que refere: “A sobreclassificação de um praticante desportivo para além do escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade só é permitida em casos especiais, devidamente analisados através de exame de avaliação médico -desportiva específico, a realizar nos Centros de Medicina Desportiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), ou por um médico especialista em medicina desportiva, reconhecido pelo Colégio da Especialidade de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos, mediante o cumprimento do protocolo clínico de sobreclassificação médico -desportiva constante do anexo I ao presente decreto -lei que dele faz parte integrante”.



Anexos

Formulário de filiação e refiliação de entidade – Sala de Armas, Clubes, Pessoas Coletivas



<b>IMPRESSO A</b>	
A preencher pela FPE	
1ª Inscrição	<input type="text"/>
Revalidação	<input type="text"/>
Data	<input type="text"/>

## Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

### FICHA DE INSCRIÇÃO - CLUBE/SALA

Época	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	Clube/Sala	<input type="text"/>
Sede - Morada	<input type="text"/>				
Código Postal	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>
NIF	<input type="text"/>	IBAN	<input type="text"/>		

Local da Prática	<input type="text"/>
Morada	<input type="text"/>

Treinador Responsável	<input type="text"/>	Nr. Cédula	<input type="text"/>
Outros Técnicos	<input type="text"/>	Nr. Cédula	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	Nr. Cédula	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	Nr. Cédula	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	Nr. Cédula	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	Nr. Cédula	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	Nr. Cédula	<input type="text"/>



Formulário de filiação e refiliação de atletas, treinadores, dirigentes, árbitros e delegados



IMPRESSO E	
A preencher pela FPE	
1ª Inscrição	<input type="text"/>
Revalidação	<input type="text"/>
Data	<input type="text"/>
Nova Licença Nr.	<input type="text"/>

## Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

### FICHA DE INSCRIÇÃO - ATLETA

Todos os campos editáveis são de preenchimento **obrigatório**.

Época	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	Clube/Sala	<input type="text"/>
Nr. Licença	<input type="text"/>	Escalão	<input type="text"/>		

Nome	<input type="text"/>							
Morada	<input type="text"/>							
Localidade	<input type="text"/>	Data de Nascimento	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	
Código Postal	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>				
Sexo	<input type="text"/>	Cidadão	<input type="text"/>	Nacionalidade	<input type="text"/>			
	<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>			
Documento de Identificação	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	Número	<input type="text"/>			
NIF	<input type="text"/>	IBAN	<input type="text"/>					

#### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro que, na qualidade de pai, mãe ou tutor, autorizo o menor acima identificado pelo qual sou responsável, a praticar Esgrima e a submeter-se ao controlo de dopagem em competição ou fora dela, tal como é legalmente exigido.

DATA:

Assinatura



IMPRESSO D	
A preencher pela FPE	
1ª Inscrição	<input type="text"/>
Revalidação	<input type="text"/>
Data	<input type="text"/>

# Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

## FICHA DE INSCRIÇÃO - DELEGADO FPE

Todos os campos editáveis são de preenchimento **obrigatório**.

Mandato  /  /  a  /  /

Clube/Sala

Nome

Morada

Localidade  Data de Nascimento  /  /

Código Postal  -

Sexo  Cidadão  Nacionalidade

Documento de Identificação  Número

NIF  IBAN



IMPRESSO C	
A preencher pela FPE	
1ª Inscrição	<input type="text"/>
Revalidação	<input type="text"/>
Data	<input type="text"/>
Nova Licença Nr.	<input type="text"/>

# Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

## FICHA DE INSCRIÇÃO - DIRIGENTE

Todos os campos editáveis são de preenchimento **obrigatório**.

Época  /  Nr. Licença

Clube/Sala

Nome

Morada

Localidade  Data de Nascimento  /  /

Código Postal  -

Sexo  Cidadão  Nacionalidade

Documento de Identificação  Número

NIF  IBAN





IMPRESSO F	
A preencher pela FPE	
1ª Inscrição	<input type="text"/>
Revalidação	<input type="text"/>
Data	<input type="text"/>
Nova Licença Nr.	<input type="text"/>

# Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

## FICHA DE INSCRIÇÃO - ÁRBITRO

Todos os campos editáveis são de preenchimento **obrigatório**.

Época	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	Clube/Sala	<input type="text"/>
Nr. Licença	<input type="text"/>				

Nome	<input type="text"/>						
Morada	<input type="text"/>						
Localidade	<input type="text"/>	Data de Nascimento	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>
Código Postal	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>			
Sexo	<input type="text"/>	Cidadão	<input type="text"/>	Nacionalidade	<input type="text"/>		
	<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>		
Documento de Identificação	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	Número	<input type="text"/>		
NIF	<input type="text"/>	IBAN	<input type="text"/>				

### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro que, na qualidade de pai, mãe ou tutor, autorizo o menor acima identificado pelo qual sou responsável, a praticar Esgrima e a submeter-se ao controlo de dopagem em competição ou fora dela, tal como é legalmente exigido.

DATA:

Assinatura



IMPRESSO B	
A preencher pela FPE	
1ª Inscrição	<input type="text"/>
Revalidação	<input type="text"/>
Data	<input type="text"/>
Nova Licença Nr.	<input type="text"/>

# Federação Portuguesa de Esgrima

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

## FICHA DE INSCRIÇÃO - TREINADOR

Todos os campos editáveis são de preenchimento **obrigatório**.

Época	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	Clube/Sala	<input type="text"/>
Nr. Licença	<input type="text"/>	Nr. Cédula	<input type="text"/>		

Nome	<input type="text"/>						
Morada	<input type="text"/>						
Localidade	<input type="text"/>	Data de Nascimento	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>
Código Postal	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>			
Sexo	<input type="text"/>	Cidadão	<input type="text"/>	Nacionalidade	<input type="text"/>		
<input type="radio"/>	<input type="text"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>	<input type="radio"/>	<input type="text"/>		
Documento de Identificação	<input type="text"/>	Número	<input type="text"/>				
NIF	<input type="text"/>	IBAN	<input type="text"/>				



## Formulários de Inscrição: Competições Iniciados e Cadetes

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

**PROVA:** \_\_\_\_\_

**SALA DE ARMAS:** \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

email: fpe@fpe.pt

### FICHA DE INSCRIÇÃO

INDIVIDUAL														
NOME	DATA NASC.	Nº LICENÇA	EM INIC	EF INIC	FM INIC	FF INIC	SM INIC	SF INIC	EM CAD	EF CAD	FM CAD	FFCAD	SM CAD	SF CAD
1.														
2.														
3.														
4.														
5.														
6.														
7.														
8.														
9.														
10.														
11.														
12.														
13.														
14.														
15.														

### Nº EQUIPAS

EM INIC	EF INIC	FM INIC	FF INIC	SM INIC	SF INIC	EM CAD	EF CAD	FM CAD	FFCAD	SM CAD	SF CAD

**TÉCNICOS:**

**OBSERVAÇÕES:**

Data limite para Inscrições - Consultar o Manual de Procedimentos administrativos

Escalões: Época 2024/2025

INICIADOS - 2010/2011

CADETES - 2008/2009

Assinatura:

## Formulários de Inscrição: Competições Juniores e Seniores

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

**PROVA:** \_\_\_\_\_

**SALA DE ARMAS:** \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

email: fpe@fpe.pt

### FICHA DE INSCRIÇÃO

INDIVIDUAL														
NOME	DATA NASC.	Nº LICENÇA	EM JUN	EF JUN	FM JUN	FF JUN	SM JUN	SF JUN	EM SEN	EF SEN	FM SEN	FF SEN	SM SEN	SF SEN
1.														
2.														
3.														
4.														
5.														
6.														
7.														
8.														
9.														
10.														
11.														
12.														
13.														
14.														
15.														

### Nº EQUIPAS

EM JUN	EF JUN	FM JUN	FF JUN	SM JUN	SF JUN	EM SEN	EF SEN	FM SEN	FF SEN	SM SEN	SF SEN

**TÉCNICOS:**

**OBSERVAÇÕES:**

Data limite para Inscrições - Consultar o Manual de Procedimentos administrativos

Escalões: Época 2024/2025

JUNIORES - 2005/2006/2007

SENIORES - 2004 / .....

Assinatura:



## Formulários de Inscrição: Competições Veteranos

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

**PROVA:** \_\_\_\_\_

**SALA DE ARMAS:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

email:fpe@fpe.pt

### FICHA DE INSCRIÇÃO

INDIVIDUAL												
NOME	DATA NASC.	Nº LICENÇA	EM VET	EF VET	FM VET	FF VET	SMVET	SF VET				
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
6.												
7.												
8.												
9.												
10.												
11.												
12.												
13.												
14.												
15.												

**TÉCNICOS:**

**OBSERVAÇÕES:**

Data limite para inscrições. - Consultar o Manual de Procedimentos administrativos

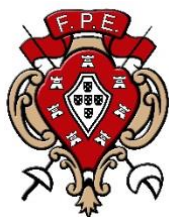
Escalões: Época 2024/2025

VETERANOS: 1982/....

Assinatura:



## Formulário de filiação em Competições Internacionais



### *Ficha de inscrição Competições Internacionais*

Nome Competição: \_\_\_\_\_  FIE  CEE  Outro

Data da competição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Nome Atletas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pedido de Licença FIE:  Sim  Não

Pedido de Licença CEE:  Sim  Não

Árbitro (Quando necessário):  Sim  Não

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Data do pedido: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### **Nota:**

- Após o pedido de inscrição se o atleta não participar deve apresentar documento válido de justificação
- As multas de falta de participação serão de acordo com os regulamentos da FIE ou CEE



## Declaração de Atletas ou Representantes Legais para Transferência de Atletas no decurso da época

### FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

(Transferência de Atletas no decurso da época)

#### Declaração do atleta (para atletas maiores de idade)

Eu, abaixo assinado, ..... (nome do atleta), filiado nº ..... na Federação Portuguesa de Esgrima na época 20..../20.... pelo(a) ..... (nome da Sala de Armas/Clube), pretendo efetuar a transferência para o(a) ..... (nome da Sala de Armas/Clube), por ..... (razões da transferência) não havendo da parte de ambos os Clubes quaisquer questões que o obstaculizem.

..... (local) , ..... data

..... (assinatura do atleta)



### FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

(Transferência de Atletas no decurso da época)

#### Declaração do atleta (para atletas menores de idade)

Eu, abaixo assinado, ..... , portador do Cartão do Cidadão nº ..... representante legal de ..... (nome do atleta), filiado nº ..... na Federação Portuguesa de Esgrima na época 20..../20.... pelo(a) ..... (nome da Sala de Armas/Clubes), autorizo a transferência para o(a) ..... (nome da Sala de Armas/Clubes), por ..... (razões da transferência) não havendo da parte de ambos os Clubes quaisquer questões que o obstaculizem.

..... (local) , ..... data

..... (assinatura do representante legal do atleta)



## Declaração das Salas de Armas/Clubes para Transferência de Atletas no decurso da época

### FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

(Transferência de Atletas no decurso da época)

#### Declaração do Clube do atleta

Eu, abaixo assinado, ..... (nome do Presidente, Diretor, .... da Sala de Armas/Clube), ..... (cargo) do ..... (nome da Sala de Armas/Clubes), declaro que não há qualquer incompatibilidade na transferência do atleta ..... (nome), filiado nº ..... na Federação Portuguesa de Esgrima na época 20.../20..., para o ..... (nome da Sala de Armas/Clubes).

..... (local) , ..... data

.....

(Assinatura do Presidente/Diretor do Clube, com carimbo ou selo branco)





Escalões / Ano Nascimento



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA**  
**ESCALÕES /ANO DE NASCIMENTO**

ESCALÕES	2022/2023	2023/2024	2024/2025	2025/2026
BENJAMINS	2012	2013	2014	2015
INFANTIL	10/11	11/12	12/13	13/14
INICIADOS	08/09	09/10	10/11	11/12
CADETES	06/07	07/08	08/09	09/10
JUNIORES	03/04/05	04/05/06	05/06/07	06/07/08
SENIORES	02/81	03/82	04/83	05/84
VETERANOS	80	81	82	83



### Formulário do Exame Médico-Desportivo (link)

[https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo\\_v0\\_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561](https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo_v0_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO  
INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.



## EXAME MÉDICO DESPORTIVO

PARA A FEDERAÇÃO OU ASSOCIAÇÃO

DATA

NOME

C.C.

D. NASCIMENTO  NACIONALIDADE

MORADA

C. POSTAL  LOCALIDADE  TEL

CLUBE  MODALIDADE  ESCALÃO

NOME/MÉDICO

COLAR VINHETA DO MÉDICO  
OU  
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE  
MEDICINA DESPORTIVA

**DECISÃO MÉDICA**

APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA  
DA MODALIDADE

NÃO APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A  
PRÁTICA DA MODALIDADE COM / SEM RESTRIÇÕES

QUAIS

ASSINATURA DO MÉDICO

CÉDULA PROFISSIONAL Nº

(DESTACAR PELO PICOTADO)

PARA O ATLETA, PODE SER DIGITALIZADO/FOTOCOPIADO PARA ARQUIVO MÉDICO

DATA

NOME

C.C.

CLUBE  MODALIDADE  ESCALÃO

NOME/MÉDICO

**DECISÃO MÉDICA**

APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA  
DA MODALIDADE

NÃO APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A  
PRÁTICA DA MODALIDADE COM / SEM RESTRIÇÕES

QUAIS

ASSINATURA DO MÉDICO

CÉDULA PROFISSIONAL Nº

### 1. DECLARAÇÕES PESSOAIS (A preencher exclusivamente pelo Atleta ou Encarregado de Educação)

	SIM	NÃO	ANO
1. Esteve internado no Hospital ou Clínica?			
2. Foi operado?			
3. Perdas de consciência? Epilepsia?			
4. Teve alguma lesão no desporto?			
5. Hábitos alcoólicos / tabélicos?			
6. Consome narcóticos, estimulantes? (ou outras substâncias)			
7. Toma regularmente algum medicamento?			
8. Doenças alérgicas?			
9. Asma, pneumotorax, tuberculose? (outras doenças pulmonares)			
10. Doenças do aparelho digestivo?			
11. Doenças do coração?			
12. Doenças renais?			
13. Doenças ósseas (coluna ou articulações)?			
14. Diabetes			
15. Doenças do sangue?			
16. Doenças mentais?			
17. Doenças da pele?			
18. Teve alguma doença aqui não mencionada?			
19. Já fez um exame médico desportivo?			
20. Resultado do exame anterior:			

Confirmo as declarações por mim efetuadas.

Data

Assinatura (O próprio, com idade igual ou superior a 18 anos, ou Encarregado de Educação)



## Formulário do Seguro Desportivo: participação de acidente



SEDE SOCIAL: Rua Castiço, 52 1250-071 Lisboa  
T 21 381 97 00 F 21 381 97 99 www.mapfre.pt

### ACIDENTES PESSOAIS

PROC.:	
EXPED.	LÍMITE DE COBERTURA
A PREENCHER PELA ENTIDADE SEGURADORA	

DADOS DO TOMADOR / APÓLICE

PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

APÓLICE DE SEGURO N.º		
APELIDOS	NOME	TELEFONE OU TELEMÓVEL
MORADA	CÓDIGO POSTAL	LOCALIDADE

DADOS DO ACIDENTADO

BILHETE DE IDENTIDADE	APELIDOS	NOME	TELEFONE
MORADA	CÓDIGO POSTAL	LOCALIDADE	
TELEMÓVEL	E-MAIL	ESTADO CIVIL:	SOL. CAS. VIU. DIV. OUT.
DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO		

DADOS DO ACIDENTE

DATA DO ACIDENTE	HORA	MIN.	LOCAL DO ACIDENTE	LOCALIDADE
DESCREVA PORMENORIZADAMENTE O ACIDENTE, MENCIONANDO DESIGNADAMENTE OS ACONTECIMENTOS QUE LHE DERAM ORIGEM E TAMBÉM OS ACONTECIMENTOS QUE CONDUZIRAM À LESÃO:				

O ACIDENTE ESTÁ RELACIONADO COM A SUA ACTIVIDADE PROFISSIONAL? NÃO SIM

PARTICIPOU O PRESENTE ACIDENTE A OUTRA ENTIDADE SEGURADORA? NÃO SIM QUAL?

AO ABRIGO DE QUE TIPO DE SEGURO? AC. PESSOAIS  AC. TRABALHO  AUTOMÓVEL  APÓLICE N.º

HOUVE CULPA DE TERCEIROS NÃO SIM NOME DO RESPONSÁVEL

MORADA CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

ALGUMA AUTORIDADE TOMOU CONTA DA OCORRÊNCIA? NÃO SIM QUAL?

TESTEMUNHAS DO ACIDENTE:

NOME TELEFONE OU TELEMÓVEL

MORADA CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

NOME TELEFONE OU TELEMÓVEL

MORADA CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

CONSEQUÊNCIAS DO ACIDENTE

QUAIS AS LESÕES SOFRIDAS EM CONSEQUÊNCIA DO ACIDENTE?

PRIMEIROS SOCORROS ENTIDADE QUE OS PRESTOU DATA HORA MIN.

FICOU HOSPITALIZADO? NÃO SIM ONDE? PERÍODO: INÍCIO TERMO

ESTÁ A SER ASSISTIDO POR ALGUMA ENTIDADE CLÍNICA? NÃO SIM

NOME LOCALIDADE TELEFONE OU TELEMÓVEL

É PORTADOR DE ALGUMA LESÃO ANTERIOR AO ACIDENTE? NÃO SIM QUAL?

O TOMADOR DE SEGURO

O ACIDENTADO

DE DE

Este Manual entra em vigor após aprovação da Direção da F.P.E. no dia 16/07/2024